



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



<b>Nº DO PROCESSO:</b> 0851/2022		<b>Nº DO CONTRATO:</b> 15/2022	
<b>MODALIDADE:</b> DISPENSA ELETRÔNICA			
<b>Nº DO EDITAL:</b> 10.003/2022			
<b>OBJETO:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo Colchão Infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL.			
<b>EMPRESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº: 21.368.399/0001-38.</li></ul>			
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b> 19/04/2022	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> TÉRMINO DA GARANTIA DO OBJETO	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 19/04/2022	
<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 19 DE ABRIL DE 2022			
<b>VALOR:</b> R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).			
<b>VOLUME ÚNICO</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 92 /2022 /SEMED

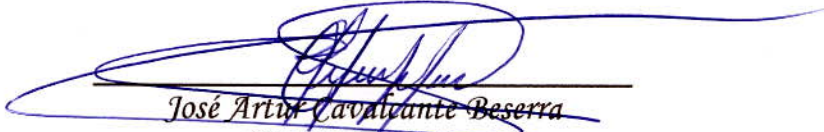
Maragogi-AL, 24 de Fevereiro de 2022

A Senhora  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Especial da Comissão de Licitação  
Maragogi/AL

Assunto: **Solicitação de compra**

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar a compra de 140 colchões infantis em caráter emergencial, para atender as crianças desta Secretaria, em virtude do aumento de matrícula da mesma registrada nas creches.

Atenciosamente,



**José Artur Cavalcante Beserra**  
Secretário de Educação



ESTADO DE ALAGOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Maragogi – AL, 24 de fevereiro de 2022.

**DESPACHO**

Ao  
Exmo. Sr.  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi-AL

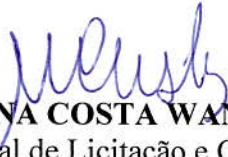
**Processo Administrativo nº 0851/2022**

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência, que segue em anexo a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, referente a Aquisição de material permanente tipo Colchão infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi – AL.

Enviada para esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja feito o devido procedimento legal. Solicitamos ainda, a anuência para tal aquisição.

  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial de Licitação e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de material permanente tipo Colchão infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi – AL.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL é adquirir colchões infantis para atender as necessidades das creches municipais, onde as crianças permanecem durante todo o dia, em horário integral e deste modo, são cuidadas com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar e as creches requerem, faz-se necessário se equipar os referidos educandários com colchões infantis. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, a higiene e a limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede.

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. As especificações dos produtos e quantidade estimada para aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Colchão Infantil	140

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais permanentes e de consumo (materiais e equipamentos), será feita de forma integral através de ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) após a apresentação da ordem de fornecimento.

4.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

- 4.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 4.5. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens recebidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, o seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 6.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 7.2. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.3. Proceder a entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transportes e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.4. Entregar os produtos adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 7.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 7.12. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 8.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

## 9. SANÇÕES

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 9.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 24 de fevereiro de 2022.

**José Artur Cavalcante Beserra**

*Secretário de Educação*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Processo Administrativo nº 0851/2022.**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação.

**Assunto:** Aquisição de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.

**DESPACHO**

**DETERMINO:**

- I. O encaminhamento dos autos ao setor de compras para que sejam realizadas as devidas cotações;
- II. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- III. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- IV. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- V. Cumpridas todas as providências, restituam-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 03 de março de 2022.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PREFEITO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**



Maragogi – AL, 10 de mar o de 2022.

**DESPACHO**

A  
Ilustr ssima Sr.  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial de Licita es e Contratos

Assunto: Cota o de Pre os

Senhora Diretora

Conforme solicitado, segue em anexo a este Despacho, as cota es solicitadas, juntamente com a Planilha de valores, para dar continuidade ao Processo Licitat rio para aquisi o de material permanente tipo col o infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por interm dio da Secretaria Municipal de Educa o do Munic pio de Maragogi – AL.

Antecipando votos de estima e considera o.

Atenciosamente,

  
**RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO**

Diretor de Compras

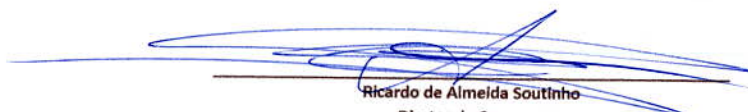


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.

MAPA DE PREÇOS - COLCHÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COLCHOES GLOBO INDUSTRIA DA TRANSFORMACAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 04.639.580/0001-12		MARIA ALAIDE FERREIRA NUNES (NOBRE HOME MOVEIS) - CNPJ: 09.326.580/0002-67		LM COLCHOES LTDA - CNPJ: 30.570.754/0001-48		VALOR MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	COLCHÃO INFANTIL - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 23, medindo 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm (altura). Revestido em tecido com tratamento antiacaro e antialérgico.	UNIDADE	140	R\$ 186,05	R\$ 26.047,00	R\$ 199,90	R\$ 27.986,00	R\$ 309,71	R\$ 43.359,40	R\$ 231,89	R\$ 32.464,13
TOTAL GERAL				R\$ 186,05	R\$ 26.047,00	R\$ 199,90	R\$ 27.986,00	R\$ 309,71	R\$ 43.359,40	R\$ 231,89	R\$ 32.464,13

  
Ricardo de Almeida Soutinho  
Diretor de Compras



Ricardo de Almeida Soutinho  
Diretor de Compras  
Matrícula: 9410



# Orçamento

## Colchões Globo



Razão Social : Colchões Globo Ind. da Transf. Com. e Impot. Ltda  
Endereço : Av. Sete de Setembro 690 Ouro Preto Petrolina PE 56318000  
CNPJ : 04639580000112  
Telefone : (87) 3863-1064

Insc. Estadual : 028527216  
Fax : 3861-2421



Cliente : CLIENTE DIVERSOS  
Data Emissão : 07/03/2022  
Data Entrega : 20/03/2022  
Vendedor : CAIO DE SOUZA SILVA

Orçamento : 631  
Validade : 20/03/2022  
Condição Pagamento : A Vista  
Tipo do Título : A Vista D

Produto	Descrição	UND	Qdte.	Vlr. Unitario	Vlr. Desconto	Vlr. Total
404	COLCHAO MASTER D-23 150X070X012	PRETA UND	140	186,05	0,00	26.047,00
391	COLCHAO BABY D18 012x150x070	BRANCA UND	140	149,57	0,00	20.939,80
Sub-Total :						46.986,80
Desconto :						0,00
<b>Total :</b>						<b>46.986,80</b>

Observações : FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA ANTECIPADO / PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS / FRETE: CIF

Ass. Vendedor



**De:** vendas@colchoesglobo.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 15:15  
**Para:** compras2@maragogi.al.gov.br  
**Assunto:** RE: COLCHÃO INFANTIL  
**Anexos:** 17.pdf

Boa Tarde

Anexo orçamento solicitado,

**Aguardo Confirmação de Pedido.**

**ATT: CAIO SILVA**  
**Gerente de Vendas**  
**Colchões Globo**  
**(87)3863-1064**  
**(87)3861-2421**  
**(87)99951-0465 - WHATS**

---

**De:** compras2@maragogi.al.gov.br  
**Enviada:** 2022/03/07 14:26:25  
**Para:** vendas@colchoesglobo.com.br  
**Assunto:** COLCHÃO INFANTIL

Boa dia!!

Solicito cotação dos itens abaixo:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - I

COLCHÃO INFANTIL

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	COLCHÃO INFANTIL 12.0x70.0x150.0

## Especificações Técnicas

### Características do Produto

Densidade do Colchão - D-23

Tamanho do Colchão - 70X150 Infantil

Tipo de Colchão - Espuma

Peso – 40Kg – 50Kg

### Dimensões e Peso

Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)

12.0x70.0x150.0

Altura

12.0

Largura

70.0

Profundidade

150.0

### Observações:

1. Enviar proposta formalizada contendo, no mínimo, os seguintes dados:
  - a. Razão Social e número do CNPJ;
  - b. Endereço e telefone de contato;
  - c. Descrição do objeto, preço unitário e preço total;
  - d. Data de emissão.
2. Informar prazo para entrega.
3. Informar valor do frete, não sendo necessário caso a sede seja na região metropolitana de Maceió-AL ou Recife-PE.



**Comprador:**

**Razão Social: Prefeitura Municipal de Maragogi**

**CNPJ: 12.248.522/0001-96**

**Endereço: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000**

Aguardo retorno e me coloco a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Atenciosamente,

*Benedito Viégas Machado*

*Tel: (082) 99111-7660*

*Setor de Compras – Prefeitura de Maragogi/AL*



**NOBRE HOME MÓVEIS**

Razão Social: Maria Alaíde Ferreira Nunes –  
Me  
CNPJ: 09.326.580/0002-67

Inscrição Estadual: 242.85617-9  
Endereço: Praça Manoel André, 306,  
Centro, Arapiraca/AL  
E-mail: rp.inocencio@ig.com.br



**Orçamento.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	COLCHÃO INFANTIL RECONFLEX D-23 0,70X1,50X0,12	140	R\$ 199,90
		<b>Total</b>	<b>R\$ 27.986,00</b>

- Entrega e Montagem: Já incluso.
- Prazo de entrega: Em até 45 dias úteis.
- Vendedor (a): Miguel Luiz

Arapiraca, 10 de março de 2022



**NOBRE HOME MÓVEIS**

Razão Social: Maria Alaíde Ferreira Nunes –  
Me  
CNPJ: 09.326.580/0002-67

Inscrição Estadual: 242.85617-9  
Endereço: Praça Manoel André, 306,  
Centro, Arapiraca/AL  
E-mail: rp.inocencio@ig.com.br



**Orçamento.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	COLCHÃO INFANTIL RECONFLEX D-20 0,70X1,50X0,12	140	R\$ 159,90
		<b>Total</b>	<b>R\$ 22.386,00</b>

- Entrega e Montagem: Já incluso.
- Prazo de entrega: Em até 45 dias úteis.
- Vendedor (a): Miguel Luiz

Arapiraca, 10 de março de 2022





**De:** Ana Patricia Ferreira Inocencio <anapatyferreira1981@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de março de 2022 09:44  
**Para:** compras2@maragogi.al.gov.br  
**Assunto:** Fwd: COLCHÃO INFANTIL  
**Anexos:** ORÇAMENTO COLCHÃO INFANTIL D-20.docx; Anexo sem título 00017.htm;  
ORÇAMENTO COLCHÃO INFANTIL.docx; Anexo sem título 00020.htm;  
image002.png; Anexo sem título 00023.htm

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Patricia RP <rp.inocencio@ig.com.br>  
**Data:** 10 de março de 2022 09:42:54 BRT  
**Para:** compras2@maragogi.al.gov.br  
**Assunto:** Enc: COLCHÃO INFANTIL

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Patricia RP <rp.inocencio@ig.com.br>  
**Data:** 10 de março de 2022 09:41:13 BRT  
**Para:** compras2@maragogi.al.gov.br  
**Assunto:** Re: COLCHÃO INFANTIL

Segue cotações !! Aguardo retorno !!!

# Orçamento

(UID:19264989 / N°130)

LM COLCHOES LTDA-ME

Avenida Presidente Getúlio Vargas n°9450 C, Serraria, CEP:57046-140

Tel: 33211213


CNPJ:30570754000148

SAC: 3003-5011 // 0800 2855011



Revendedor Autorizado

Cliente	
Nome	Prefeitura Municipal de Maragogi
CNPJ	12248522000196
Contato	Benedito Viégas Machado. (PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O FECHAMENTO DA COMPRA) ORÇAMENTO EMITIDO EM: 07/03/2022.
E-Mail	compras2@maragogi.al.gov.br
Telefone	(82)9991-11766
Celular	(82)9991-11766
Endereço de entrega	Praça Guedes Miranda 30 Centro - 57955000 Maragogi, AL

Detalhes	
Conclua seu pedido pelo site.	

Itens Orçados				
Nome	Medidas (A x C x L)	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
(6040404357) PRO SAUDE STANDARD LISO	12 X 150 X 70	R\$ 309,71	140	R\$ 43.359,40

Via do Cliente

**De:** Ortobom Serraria <ortobomserraria@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 16:17  
**Para:** compras2@maragogi.al.gov.br  
**Assunto:** Re: COLCHÃO INFANTIL  
**Anexos:** ORÇAMENTO ORTOBOM SERRARIA PREFEITURA DE MARAGOGI.pdf



Olá!  
Segue em anexo o orçamento com as especificações solicitadas.  
Gostaríamos de destacar os diferenciais e vantagens em adquirir os produtos exclusivos das franquias Ortobom, além de algumas características importantes sobre o produto em questão.

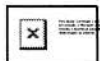
O Pró-Saúde Standard é um colchão que com certeza irá superar as expectativas no quesito qualidade.

Densidade D-20: Tem suporte de peso de até 50 quilos;  
Espuma 100% selada pelo Inmetro: Isso significa que não há misturas de outras densidades;  
Sua composição é completamente de espuma, não contendo outros materiais como isopor;  
Espuma de poliuretano feito a base de Polioli de Soja: Menos prejudicial a saúde e ao meio ambiente em relação ao petróleo, além de ser mais resistente;  
Pensando na saúde das crianças, todo o colchão é hipoalérgico e anti ácaro;

Qualquer dúvida estamos a disposição e disponível a qualquer momento.

Atenciosamente,

Álvaro Correia - Consultor de Vendas na Ortobom Serraria.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em seg., 7 de mar. de 2022 às 13:36, Ortobom Serraria <ortobomserraria@gmail.com> escreveu:  
Bom dia!! E-mail recebido pela Ortobom Serraria. Em breve enviaremos nossa proposta formalizada.

Atenciosamente, Álvaro Correia - Consultor de Vendas na Ortobom Serraria.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em seg., 7 de mar. de 2022 às 13:23, <compras2@maragogi.al.gov.br> escreveu:

Bom dia!!

Solicito cotação dos itens abaixo:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COLCHÃO INFANTIL

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	COLCHÃO INFANTIL 12.0x70.0x150.0

## Especificações Técnicas

### Características do Produto

Densidade do Colchão - D-23

Tamanho do Colchão - 70X150 Infantil

Tipo de Colchão - Espuma

Peso – 40Kg – 50Kg

### Dimensões e Peso

Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)

12.0x70.0x150.0

Altura

12.0

Largura

70.0

Profundidade

150.0



**Observações:**

1. Enviar proposta formalizada contendo, no mínimo, os seguintes dados:
  - a. Razão Social e número do CNPJ;
  - b. Endereço e telefone de contato;
  - c. Descrição do objeto, preço unitário e preço total;
  - d. Data de emissão.
2. Informar prazo para entrega.
3. Informar valor do frete, não sendo necessário caso a sede seja na região metropolitana de Maceió-AL ou Recife-PE.

**Comprador:**

**Razão Social: Prefeitura Municipal de Maragogi**

**CNPJ: 12.248.522/0001-96**

**Endereço: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000**

Aguardo retorno e me coloco a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Atenciosamente,

*Benedito Viégas Machado*

*Tel: (082) 99111-7660*

*Setor de Compras – Prefeitura de Maragogi/AL*



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi - AL, de 11 de março de 2022.

**Ofício nº 72/2022 CPL**

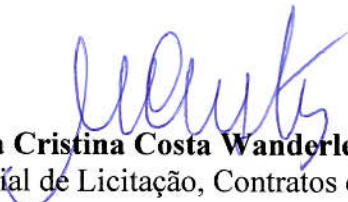
A Senhora,  
**Jozelha Maria**  
Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Educação

**Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária**

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões infantis, com a finalidade de atender as demandas das creches da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi-AL, conforme solicitação encaminhada, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária do seguinte órgão: **Secretaria Municipal de Educação**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Especial de Licitação, Contratos e Compras



**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 167/2022/SEMED

Maragogi, 11 de março de 2022.

A Senhora  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Maragogi/AL

Assunto: **Informação de Dotação**

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para aquisições de Colchões Infantis para atender as demandas das Creches da Rede Municipal de Ensino de Maragogi.

**Unidade: 04.41 – FUNDEB**

Proj/Ativ: 2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 1030.01.540 – Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Desdobramento da despesa 33.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho.

**Unidade: 04.41 – FUNDEB**

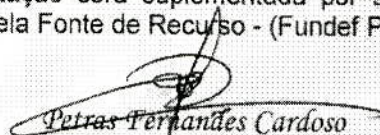
Proj/Ativ: 2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 0000.01.544 – Fundef – Precatórios.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Desdobramento da despesa 33.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho.

Nota Explicativa: Esta dotação será suplementada por superávit financeiro ou por excesso de arrecadação pela Fonte de Recurso - (Fundef Precatórios).

  
Petras Fernandes Cardoso  
Setor Contábil

Rua Francisca Holanda Cavalcante, s/n, Centro, Maragogi-AL, CEP:57955-000  
CNPJ 17.954.973/0001-62 e-mail [semeducmar@hotmail.com](mailto:semeducmar@hotmail.com)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas da Creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL é adquirir camas para atender as necessidades das creches municipais, onde as crianças permanecem durante todo o dia, em horário integral e deste modo, são cuidadas com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar e as creches requerem, faz-se necessário se equipar os referidos educandários com camas empilháveis. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, a higiene e a limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede.

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** As especificações dos produtos e quantidade estimada para aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO INFANTIL – confeccionado em espuma flexível, em Bloco inteiro, sem emendas, densidade 23, medindo 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm (altura). Revestido em tecido com tratamento antiácido e antialérgico.	140	R\$ 231,89	R\$ 32.2464,13

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento dos materiais permanentes e de consumo (materiais e equipamentos), será feita de forma integral através de ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) após a apresentação da ordem de fornecimento.
- 4.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.
- 4.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 4.5. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

## **6. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**6.2. - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de (Certidão Negativa de Tributos Municipais);

d) **Certidão de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação, demonstrando situação de regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos da lei;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, perante a justiça do Trabalho, ou expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

f) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou expedida no domicílio da pessoa física;

g) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;**

Todas as CND's exigidas no presente Edital poderão ter sua autenticação e validade verificada via Internet pela Comissão, no momento da Sessão Pública, sob pena de inabilitação e se fará constar em Ata qualquer irregularidade.

**6.3. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

7. **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou ou está executando os serviços da mesma natureza ou similar aos quais oferecerá proposta.

8. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. (Notas fiscais, empenhos e contratos).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens recebidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.5. Exigir, a qualquer tempo, o seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 9.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 9.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA**

- 10.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 10.2.** Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 10.3.** Proceder a entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transportes e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 10.4.** Entregar os produtos adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 10.5.** Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 10.6.** Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 10.7.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 10.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.9.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 10.10.** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 10.11.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 10.12.** Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 11.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**12. SANÇÕES**

- 12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 12.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 24 de fevereiro de 2022.

**José Artur Cavalcante Beserra**

*Secretário de Educação*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO**



**Processo nº: 0851/2022.**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Aquisição de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.

**AUTORIZAÇÃO**

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Administração, AUTORIZO a deflagração do certame na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço por item, objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.. Conforme termo de referência.

Considerando o exposto, encaminha-se a Comissão Permanente de Licitações para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto na Lei 8.666/1993 e lei 10.520/2002.

Maragogi – AL, 14 de março de 2022.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – AL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA: 1.003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0851/2022**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas da Creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.

**PUBLICAÇÃO:** 17/03/2022 13:27

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 18/03/2022 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 24/03/2022 08:00

**INÍCIO DISPUTA:** 24/03/2022 09:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

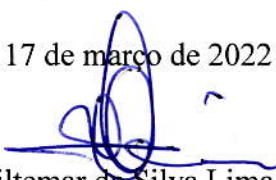
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 32.464,6000

DISPONIVEL NO PORTAL BANCO DE COMPRAS - BNC

Maragogi – AL, 17 de março de 2022



Ewerton Viltemar da Silva Lima

Pregoeiro



## Extrato de publicação



DISPENSA ELETRÔNICA - 10003/2022

Nº PROC. ADM. 0851/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA e tendo como autoridade FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2022 13:27  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/03/2022 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 24/03/2022 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 24/03/2022 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 32.464,6000

### OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas das Creches da rede municipal de ensino, por Intermedio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.

Para demais informações contato via e-mail: [gabineteprefeiro@maragogi.al.gov.br](mailto:gabineteprefeiro@maragogi.al.gov.br), telefone: 8299157135 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DQY04nXMSLw%2F0DStBibixDXLRB8U1QS8iS71mTSrOjf5XkbbffidwGJ%2FLbxyeV%2FXe8YW7dT9hdphDZ\\_upr4sjjroakxBBcMlhzmYpKvze5Jw%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DQY04nXMSLw%2F0DStBibixDXLRB8U1QS8iS71mTSrOjf5XkbbffidwGJ%2FLbxyeV%2FXe8YW7dT9hdphDZ_upr4sjjroakxBBcMlhzmYpKvze5Jw%3D)

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

MARAGOGI-AL - 17/03/2022



**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**EFC63D17

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI –AL e a Empresa MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17, localizada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 819, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57083-410, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Nusimário Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 643.842.924-49.

**OBJETO:** Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de software customizável com suporte técnico, composto pelos módulos: Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, até 31 (trinta e um) de março de 2021, tendo início em 01/01/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**915808C2

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI –AL e a Empresa MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17, localizada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 819, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57083-410, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Nusimário Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 643.842.924-49.

**OBJETO:** Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de software customizável com suporte técnico, composto pelos módulos: Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, tendo início em 01/04/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 29 de março de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**602A22E9

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI –AL e a Empresa MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17, localizada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 819, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57083-410, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Nusimário Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 643.842.924-49.

**OBJETO:** Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de software customizável com suporte técnico, composto pelos módulos: Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, tendo início em 01/01/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 29 de dezembro de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**548E62E6

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 13/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação da Empresa Especializada no Banco de Preço que auxilia na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais, conforme solicitação do Departamento de Compras lotado ao Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e pelo Contratado, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Maragogi-AL, 15 de março de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**76859E9B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA: 1.003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0851/2022****OBJETO:** Aquisição de material permanente tipo colchão infantil, destinados a atender as demandas da Creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi – AL.**PUBLICAÇÃO:** 17/03/2022 13:27**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 18/03/2022 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 24/03/2022 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 24/03/2022 09:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 32.464,6000

DISPONÍVEL NO PORTAL BANCO DE COMPRAS - BNC

Maragogi – AL, 17 de março de 2022

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**2DBCDDA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 051/2022**

(De 03 de março de 2022)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.**RESOLVE****Art.1º DESIGNAR** o senhor **LEONARDO LOPES DE AZEVEDO VIEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº XXX.215.XXX-75, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO – ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, CC2, com ônus, subordinado à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, aos 03 (terceiro) dia do mês de março de 2022.**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**92894D37**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 036/2022**

(De 17 de março de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.**RESOLVE****Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, sendo o período de aquisição de 15 de outubro de 2001 a 15 de março de 2007, a Sra. **MARILI MARIA DE BARROS SILVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº XXX.119.XXX-00, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.**JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Prefeito em Exercício do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**019B671D**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 037/2022**

(De 17 de março de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.**RESOLVE****Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2003 a 01 de julho de 2008, a Sra. **ZENAIDE OSCAR DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº XXX.087.XXX-53, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (DLE) Nº 10003/2022 - PROC - 0851/2022.**

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO MS	MARCA	UND	VLR UNT	TOTAL
1	140	COLCHÃO INFANTIL – confeccionado em espuma flexível, em Bloco inteiro, sem emendas, densidade 23, medindo 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm (altura). Revestido em tecido com tratamento antiácido e antialérgico.	23, medindo 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm	-	AGE	und	R\$ 228,0000	R\$ 31.920,00
							<b>R\$ 31.920,00</b>	

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.920,0000 - TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS**

Validade da Proposta 30 (TRINTA) dias

- a) comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital e preço com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ATA/CONTRATO e, em acordo com situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1º - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1º e 2º - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5º e 6º.
- b) Declaramos que a nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto LICITADO/COTADO, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, ao qual aceitamos integral e irrevogavelmente, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis a matéria.
- c) Declaramos que o(s) produto(s) fornecido(s) serão substituído, sem ônus, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- d) Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, etc.
- e) Declaramos que o prazo de entrega do objeto será conforme cronograma de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- f) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- g) Os produtos serão entregues(s)

DADOS PARA FATURAMENTO

BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 CC: 23986-0 no órgão solicitante de acordo com o edital

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2022

---

**VITOR H. DORTA DE FREITAS**  
CPF: 018.482.331-59ENDEREÇO: RUA MIRIM Q.43 L.05  
BAIRRO: VILA ALZIRA  
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA  
UF: GO  
CEP: 74913-353



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021404971

VALIDADE: 31 / 12 / 2021

CADASTRO (CCP):

14219811

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**

com sede à **RUA MIRIM, BAIRRO: VILA ALZIRA, Qd.043, Lt.0005, No. S/N , CEP: 74913353**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**RT- WHEVERSON MIGUEL DOS SANTOS - CRF-GO-Nº 13351**  
**ALVARÁ DEFERIDO PARA ;ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE**  
**CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98/SVS/MS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,**  
**PERFUMES, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE.**

CNPJ / Nº CPF - 21.368.399/0001-38

E tendo em vista representante legal: **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2021**

Aparecida: **30 de Novembro de 2021**

*Marcia Alves Dorneles Cruz*

Matrícula: 2700-8

Atendente

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

**DUAM PAGO EM:**



CBC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Insc. Munic.: 3110018576

CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

NÃO RECEBER APOS  
 VENCIMENTO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (L.C. 170/2019)

Duam: 32519740

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (L.C. 170/2019)

Duam: 32519740

Exercício: 02022

Data Pagamento: 01/03/2022

Exercício: 02022

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,15
Data de Emissão:	Valor Pago:	TL/ASAN	466,15
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	Valor Juros:	0,00
Área do Terreno:	Valor Juros:	Valor Multa:	0,00
	Valor Multa:	Atualização:	0,00
Fração Siso Lote:	Valor Desconto:	Valor Desconto:	0,00
Valor Venal: 0,00	Total a Pagar:		466,15
AVC-006: 0,00			

Parcela: ÚNICA	Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,15
Data de Emissão:	Valor Pago:	TL/ASAN	466,15
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	Valor Juros:	0,00
Área do Terreno:	Valor Juros:	Valor Multa:	0,00
Frção Siso Lote:	Valor Multa:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:		466,15

Cod. BCop: 14219811

Cod. CCop: 14219811

Pague em sua Banca: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, Siccoob, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas.

8164000004-7 @6160243802-2 20303000000-4 32510740000-5

Taxa de Licença Vigilância Sanitária, fixada com base no grau de risco da atividade sanitária, estabelecida pela Portaria nº 608 de 07 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 333,09 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail: licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº; Razão Social; Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; e o motivo.





05/01/2022 16:46

Banco do Brasil

G3320518378485341  
05/01/2022 16:46:48



### Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.48  
4148304148 SEGUNDA VIA 0091

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANCA H LTDA - ME  
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.960-8  
-----  
Convênio PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras E1640000004-7 60160243102-2  
20303000000-4 32210740000-5  
Data do pagamento 05/01/2022  
Valor em Dinheiro 466,16  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 466,16  
-----

DOCUMENTO: 010503  
AUTENTICACAO SISBB: 1.615.905.1A2.AB3.C1A

Transação efetuada com sucesso por JC47296 KELLEN HAYASHIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

Interessado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME  
 Nº PROTOCOLO: 2022001140 Data: 06/01/2022 Hora: 09:45  
 Assunto: PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA  
 Sub-assunto: RENOVAÇÃO ALVARA SAN. - CHEFIA MEDICAMENTOS  
 Nº Documento: VI. Documento: 0.00 Data Dec: :  
 Telefone: (62)98136-6946

Endereço Interessado: QUADRA 043, LOTE 0005 APARECIDA DE GOIANIA  
 Representante VITOR HUGO DORTA DE FREITAS

Comentário: null

Atendente: WANDERSON CARDOSO DA SILVA Impresso em: 06/01/2022

ANDAMENTO

SEÇÕES	ANDAMENTO		PERMANÊNCIA	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	ENTRADA	SAÍDA		

OBS:



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.

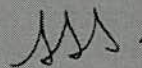
### DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abarcadas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

  
Andriely Oliveira Santos  
Chefia de Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes  
Matriculada 41997 / CRF-GO 13497

**ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS**  
Chefia de Fiscalização Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes



**RILDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
*Rildo José dos Santos*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Aparecida de Goiânia

[chefiamedicamentos.visa@gmail.com](mailto:chefiamedicamentos.visa@gmail.com)

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11  
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3545-4869  
[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº ALVARÁ: 2016007720



CCP: 14219811      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110018576  
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado  
DUAM: 29465389  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ/CPF nº 21.368.399/0001-38, para exercer suas atividades empresariais à **RUA MIRIM, Qd. 043 Lt. 0005 nº S/N Complemento: Bairro: VILA ALZIRA**, neste Município.

**Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.**

Início da atividade: **31/10/2014**

Atividade econômica principal:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Área Ocupada: **339,00**

*Cidene Aparecida de O. Silva*  
Supendente - SSM  
Mat. 16220

Responsável pela Emissão do Alvará





CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome...: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço.: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complem.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E  
 Exercício: 0/2022

Insc. Munic.: 3110018576

Duam: 32529648

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	492,27
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	492,27
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	Total a Pagar:	492,27

Cci: 0Ccp: 14219811

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICCOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, lançada com base no grau de risco da atividade econômica, estabelecida pela portaria nº 02 de 03 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 339,00m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento: Motivo da solicitação:

*Alvará  
localização  
e  
funcionamento.*



CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome...: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço.: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complem.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E  
 Exercício: 0/2022

NÃO RECEBER APÓS  
 VENCIMENTO



Duam: 32529648

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	492,27
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	492,27
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	Total a Pagar:	492,27

Cci: 0Ccp: 14219811

81600000004-1 92270243202-7 20303000000-4 32529648000-6



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10865150222283546748>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 10865150222283546748-2  
 Data: 15/02/2022 11:14:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN19127-CU3J;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10/1/2022 07:54

Banco do Brasil

SIS98 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/01/2022 - AUTUALTIENDIMENTO - 07.54.31  
4148304148 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANCA N LTDA - ME  
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.969-8

Convenio PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras 8160000004-1 92270243202-7  
26930000000-4 32529848000-6  
Data do pagamento 06/01/2022  
Valor em Dinheiro 492,27  
Valor em Cheque 8,00  
Valor Total 492,27

DOCUMENTO: 010609  
AUTENTICACAO SIS98: 1.BC3.BFB.FA7.6F4.ACA



ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
EIRELI:213683990001 ALIANCA HOSPITALAR  
EIRELI:21368399000138  
Dados: 2022.02.15 10:20:50 -03'00'  
38

<https://autualtiendimento2.bb.com.br/apf-apf-autualtiendimento/index.html?v=2.3.1#/template/-ZFconsultas/-ZF9869-1.tbo>

9/34



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10865150222283546748-3  
Data: 15/02/2022 11:14:53  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19128-10S6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 15:42:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10865150222283546748-1 a 10865150222283546748-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3276cc0fe30d3e4d2a5c6c2b156a1c432e64acaf45ec9f4d6a61e28a10faf83adca4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PROCEDIMENTO

**PROTOCOLO:**  
**23815/22**

## EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

**Nome Fantasia**

ALIANÇA HOSPITALAR

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 21.368.399/0001-38

**Fone**

(62)39913661



**Finalidade**

CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**

2154227263

**CNAE**

4644301

**Endereço**

R MIRIM, QD.:43 LT.:05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74913353

**Ocupação/Uso**

Comercial

**Divisão**

C-2

**Descrição**

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**CNAE**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição Cnae Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**

1000.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área**

339.899993896484

**Altura**

terreo

**Risco**

MÉDIO

**Quartel Responsável**

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

04/02/2022

**Data de validade**

04/02/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

**Código de controle do CERCON: 2b51d4778c74**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 4 de fevereiro de 2022.

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manuel augusto, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,  
Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.


**DECLARAÇÃO**

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abarcadas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

  
Andriely Oliveira Santos  
Chefia de Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes  
Matrícula 41907 / CRF-GO 13497

**ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS**  
Chefia de Fiscalização Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes

  
**RILDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
*Rildo José dos Santos*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Aparecida de Goiânia

ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
EIRELI:213683990001 ALIANCA HOSPITALAR  
38 EIRELI:21368399000138  
Dados: 2022.02.15 10:36:14  
-03'00'

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11  
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3545-4869  
www.aparecida.go.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10865150225790146523>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 10865150225790146523-1  
Data: 15/02/2022 11:14:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19129-ZK55;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 15:43:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108651502225790146523-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3278b18e87bd2dcd64cede91d40bb9a7c0eb28c5de9ebdee25aebb03480fa23cb5b4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 21.368.399/0001-38**, com sede na RUA: MIRIM, QD 43 LT 05, APARECIDA DE GOIANIA-GO, forneceu medicamentos e materiais hospitalares, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE/GO.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Alvorada do Norte/GO, 18 de dezembro de 2019



Nilson Vitorino de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

Nilson Vitorino de Souza  
Secretario Municipal de Saúde

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga  
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369  
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br







**Município de**  
**ALVORADA DO NORTE**  
**Trabalho e Progresso**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38 e Inscrição estadual sob nº 10.615.897-8, situada Rua Mirim Q.43 L.05 Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, está apta a desempenhar as atividades de comercialização de produtos hospitalares, saneantes e medicamentos em geral, sendo principal fornecedor, cumprindo com os prazos de estabelecidos pelo órgão.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Município de

ALVORADA DO NORTE - GO , 10 JANEIRO 2022

Trabalho e Progresso

  
Nilson Vitorino de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

Nilson Vitorino de Souza  
Secretaria de Saúde Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 13:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108651106218261122534-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

lnnnn5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e55fac98dc654c1b870da0faa916eafde2ac5723e6e55fcbef14cb5348dd77e1d4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	21.368.399/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VITOR HUGO DORTA DE FREITAS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/06/2021 às 11:00 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSORA/F  
4774026 DGPC GO

CPF  
016.482.331-59

DATA NASCIMENTO  
13/09/1986

FILIAÇÃO  
LUCIMAR DE FREITAS SILVA  
MARCILEIDE GOMES DORTA DE F  
REITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAS-  
E

Nº REGISTRO  
044159229631

VALIDADE  
30/10/2020

1ª HABILITAÇÃO  
28/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Vitor Hugo Dorta de Freitas*

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
06/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36048311171  
GO125575815

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1526474584

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1526474584

NOME  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4774026 DGPC GO

CPF 018.482.331-59 DATA NASCIMENTO 13/09/1986

FLIAÇÃO  
LUCIMAR DE FREITAS SILVA  
MARCILEIDE GOMES DORTA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. R

Nº REGISTRO 04415929631 VALIDADE 30/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 28/07/2008

OBSERVAÇÕES

*Vitor Hugo Dorta de Freitas*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 06/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 36048311171 GO125575815

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**



**PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.317.981-02, nacionalidade brasileira, natural de Brasília - DF, Solteiro, nascido em 05/12/1987, médico, Carteira de Identidade Profissional: Médico-CFM-DF, 019270/DF, residente e domiciliado na Av. T-04, nº 525, Ed. Parati, Apto 902, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-035, e

**GERCICLEY AMARAL DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 576.404.161-91, nacionalidade brasileira, natural de Arraias - TO, Casado, sob o regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/04/1972, empresário, Carteira de Identidade (RG): 3230517 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua RC-06, S/Nº, Qd.09, Lt. 05, Casa 01, Residencial Canadá, Goiânia-GO, CEP 74.370-618, e

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**, nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, nascido em 13/09/1988, filho de Lucimar de Freitas Silva e Marcileide Gomes Dorta de Freitas, inscrito no CPF Nº 018.482.331-59 documento de identidade (RG) 477.402-6 expedido por DGPC-GO em 06/12/2012, com domicílio e residência sito a Rua A-2, S/Nº, Qd. 03, Lt. 1-21, Apto 401, Bloco D, Condomínio dos Gerânios, Vila dos Alpes, Goiânia - GO, CEP 74.310-030,

Únicos sócios da sociedade empresária **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **21.368.399/0001-38**, com sede na Rua Mirim, S/Nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.913-353, registrada na Junta Comercial de Goiás sob NIRE 52203405989, em 07/11/2014, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 997, I, CC/2002):

### I - DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER** que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que representam 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, já subscritas e integralizadas para **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**.

**Parágrafo único:** O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **GERCICLEY AMARAL DE OLIVEIRA** que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que representam 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, já subscritas e integralizadas para **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 18:01 SOB Nº 20190548673.  
PROTOCOLO: 190548673 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902308070. NIRE: 52203405989.  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/05/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**



**Parágrafo único:** O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será integralizado através de Distribuição de Lucros.

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas serão redistribuídas da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Vitor Hugo Dorta de Freitas	100,00	600.000	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **Vitor Hugo Dorta de Freitas**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 18:01 SOB Nº 20190548673.  
PROTOCOLO: 190548673 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902308070. NIRE: 52203405989.  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/05/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 21.368.399/0001-38



II – CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Mirim, S/Nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.913-353, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**Parágrafo único** – A sociedade tem como nome fantasia **Aliança Hospitalar**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem o seguinte objeto social:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;  
Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$
Vitor Hugo Dorta de Freitas	600.000	R\$ 10,00	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 18:01 SOB N° 20190548673.  
PROTOCOLO: 190548673 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902308070. NIRE: 52203405989.  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/05/2019  
[www.portaldodoempendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldodoempendedorgoiano.go.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**



consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **Vitor Hugo Dorta de Freitas**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 18:01 SOB Nº 20190548673.  
PROTOCOLO: 190548673 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902308070. NIRE: 52203405989.  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/05/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A abertura de conta corrente, a movimentação bancária e a contratação de empréstimos (bancários ou não) será de responsabilidade do sócio VITOR HUGO DORTA DE FREITAS, que assinarão em conjunto ou individualmente, conforme interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os componentes da sociedade, considerando a necessidade de resguardarem os interesses comerciais, profissionais e, sobretudo éticos da coletividade, bem como de preservarem o bem-estar e a harmonia no convívio profissional e social das partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do direito, que o sócio que proceder inadequadamente ou em dissonância em relação ao posicionamento da maioria do capital votante, ou ainda que se comporte com atitudes desagregadoras, improdutivas e insubordinadas ao que for decidido em assembleia/reunião, e cujas consequências inviabilizem e/ou coloquem em risco a continuidade da empresa, será excluído da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão necessitará de aprovação da assembleia por maioria simples, que será convocada exclusivamente para este fim.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de processamento da Alteração Contratual que objetivar o cumprimento das decisões tomadas pela assembleia/reunião será dispensável a assinatura do excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar a assinatura de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros, inventariantes, sucessores ou representantes legais.

**Parágrafo Primeiro:** Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios, e o quadro societário for inferior a 10 (dez) sócios, as decisões deverão ser formalizadas em atas de reunião de sócios.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de processamento da Alteração Contratual que objetivar a exclusão de sócio, conforme a cláusula décima sexta, será dispensável a assinatura do sócio excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 18:01 SOB Nº 20190548673.  
PROTOCOLO: 190548673 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902308070. NIRE: 52203405989.  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/05/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 21.368.399/0001-38**



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Aparecida de Goiânia - GO, 16 de Maio de 2019.

  
**PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER**  
Sócio Retirante

  
**GERCICLEY AMARAL DE OLIVEIRA**  
Sócio Retirante

  
**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 18:01 SOB N° 20190548673.  
PROTOCOLO: 190548673 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902308070. NIRE: 52203405989.  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/05/2019  
[www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**

Pelo presente instrumento, o Sr. **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**, nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, nascido em 13/09/1988, filho de Lucimar de Freitas Silva e Marcileide Gomes Dorta de Freitas, inscrito no CPF Nº 018.482.331-59 documento de identidade (RG) 477.402-6 expedido por DGPC-GO em 06/12/2012, com domicílio e residência sito a Rua A-2, S/Nº, Qd. 03, Lt. 1-21, Apto 401, Bloco D, Condomínio dos Gerânios, Vila dos Alpes, Goiânia – GO, CEP 74.310-030, único sócio da sociedade **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **21.368.399/0001-38**, com sede na Rua Mirim, S/Nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.913-353, registrada na Junta Comercial de Goiás sob NIRE 52203405989, em 07/11/2014, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa adotará o nome empresarial **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo único:** A empresa tem como nome fantasia **ALIANÇA HOSPITALAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;  
Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede da empresa é na Rua Mirim, S/Nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.913-353.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividade em 31.10.2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 14:57 SOB Nº 52600817442.  
PROTOCOLO: 190574275 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902534525. NIRE: 52600817442.  
ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/05/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA** – O titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

APARECIDA DE GOIANIA – GO, 23 de Maio de 2019.

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
Titular/Administrador



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 14:57 SOB N° 52600817442.  
PROTOCOLO: 190574275 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902534525. NIRE: 52600817442.  
ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/05/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



EM BRANCO

**CARTÓRIO OLIVEIRA** Centro de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

00461904241820094808784 consulte <http://extrajudicial.tocantins.org.br>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de VITOR HUGO BORTA DE FREITAS, pessoa minha conhecida. Dou fé, Aparecida de Goiânia-GO, 27 de maio de 2019 - 14:51:45m - Código de Verificação: 11902534525

Em Teste: Ana Luiza Dutra Dias Ferreira - [Assinatura]

00461904241820094808784

Atividade regulamentada pela Lei nº 13.042/2014 - Sistema Cartório - Apreçada em Goiânia-GO - CEP 74.204-000 - Fone: (62) 3291-4892 - [atendimento@cartoriooliveira.com.br](mailto:atendimento@cartoriooliveira.com.br)

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 14:57 SOB Nº 52600817442.  
PROTOCOLO: 190574275 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902534525. NIRE: 52600817442.  
ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/05/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.368.399/0001-38

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.966.003,26	R\$ 4.758.772,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.948.479,29	R\$ 4.702.274,64
DISPONIVEL		R\$ 883.431,97	R\$ 1.721.632,05
CAIXA GERAL		R\$ 1.816,06	R\$ 2.214,89
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 69.744,45	R\$ 161.252,61
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 811.871,46	R\$ 1.558.164,55
CREDITOS		R\$ 2.506.211,39	R\$ 2.820.576,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.889.124,29	R\$ 2.506.767,32
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 617.087,10	R\$ 313.809,39
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 558.835,93	R\$ 160.065,88
ESTOQUE MERCADORIA P/ REVENDA		R\$ 558.835,93	R\$ 160.065,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.523,97	R\$ 56.497,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.193,12	R\$ 26.295,94
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.193,12	R\$ 26.295,94
IMOBILIZADO		R\$ 13.330,85	R\$ 30.201,66
MÓVEIS		R\$ 5.090,01	R\$ 5.090,01
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E INST INDUSTRIAIS		R\$ 5.680,00	R\$ 6.973,06
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
COMPUTADORES E PERÍFERICOS		R\$ 6.772,56	R\$ 6.772,56
TELECOMUNICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.204,58
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (4.211,72)	R\$ (6.838,55)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSFERENCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 3.966.003,26	R\$ 4.758.772,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 566.622,51	R\$ 1.151.996,10
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 566.622,51	R\$ 1.151.996,10
FORNECEDORES		R\$ 50.290,49	R\$ 325.796,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.87.87.80.13.C5.C6.3D.81.D2.BA.D4.1D.DF.C8.F9.A7.42.93.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.368.399/0001-38  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR		R\$ 46.443,90	R\$ 85.950,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 6.939,88	R\$ 10.206,14
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 333.841,46	R\$ 507.894,96
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 129.106,78	R\$ 72.147,41
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 498.455,56	R\$ 822.441,03
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 498.455,56	R\$ 822.441,03
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 47.405,28	R\$ 438.789,71
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 451.050,28	R\$ 383.651,32
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 2.900.925,19	R\$ 2.784.335,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.300.925,19	R\$ 2.184.335,11
LUCROS		R\$ 2.300.925,19	R\$ 2.184.335,11
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCROS E DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.87.87.80.13.C5.C6.3D.81.D2.BA.D4.1D.DF.C8.F9.A7.42.93.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

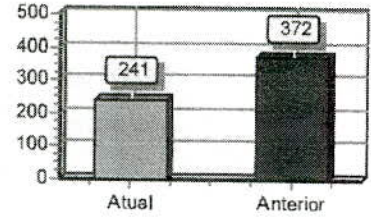
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



### Solvência Geral

Ativo	4.758.772,24	=	2,41
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.974.437,13		

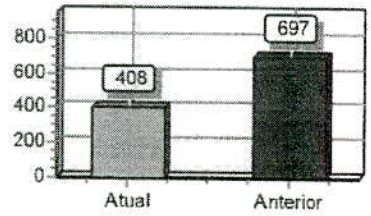
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 241 % do capital de terceiros.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	4.702.274,64	=	4,08
Passivo Circulante	1.151.996,10		

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aparecida de Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Administrador  
CPF: 018.482.331-59  
RG: 4774026 Data Expedição: 06/12/2012

MF CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME  
CRC: 014644 CNPJ: 10552050000135  
Flavio Rodrigues Pereira  
Contador  
CPF: 769.912.291-72 CRC: 014644  
RG: 3509462 Data Expedição: 20/09/2003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 09:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108652207212886682616-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7e573e1de7945a0cd4ea6ce7bfcc347d2a1c01535876119766e8ea262dbab51374d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.368.399/0001-38

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.800.156,76	R\$ 16.761.725,31
RECEITAS OPERACIONAIS MERCADO INTERNO		R\$ 8.796.177,16	R\$ 16.760.988,19
RECEITA MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 8.795.578,66	R\$ 16.760.565,56
OUTRAS RECEITAS		R\$ 598,50	R\$ 422,63
RECEITAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.979,60	R\$ 737,12
RECEITAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.979,60	R\$ 737,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (852.382,68)	R\$ (1.744.752,89)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (852.382,68)	R\$ (1.744.752,89)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (852.382,68)	R\$ (1.744.752,89)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.947.774,08	R\$ 15.016.972,42
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS VENDIDAS		R\$ (5.106.155,11)	R\$ (10.987.800,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.106.155,11)	R\$ (10.987.800,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.106.155,11)	R\$ (10.987.800,02)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.841.618,97	R\$ 4.029.172,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.702.591,30)	R\$ (2.425.129,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.702.591,30)	R\$ (2.425.129,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (722.723,75)	R\$ (721.407,39)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (301.962,02)	R\$ (889.192,46)
(-) DESPESAS C/ DEPART PESSOAL		R\$ (116.823,87)	R\$ (155.307,16)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (554.303,55)	R\$ (655.356,15)
(-) DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO		R\$ (1.280,98)	R\$ (2.632,77)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (5.497,13)	R\$ (1.233,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (55.894,81)	R\$ (262.096,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (55.894,81)	R\$ (262.096,44)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.083.132,86	R\$ 1.341.946,44
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.083.132,86	R\$ 1.341.946,44
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.083.132,86	R\$ 1.341.946,44
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.083.132,86	R\$ 1.341.946,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.87.87.80.13.C5.C6.3D.81.D2.BA.D4.1D.DF.C8.F9.A7.42.93.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, exclusiva e definitiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 17:05:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108651407210840767667-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

cccc5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f8cb8f619cfc22fd1b29e27123c637a8b46d6d85f2010ab2855629e1e0ed6d1e54d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.702.274,24	
<hr/>		= 2,38
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.974.437,13	


Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aparecida de Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Administrador  
CPF: 018.482.331-59  
RG: 4774026 Data Expedição:06/12/2012

  
MF CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME  
CRC: 014644 CNPJ: 10552050000135  
Flavio Rodrigues Pereira  
Contador  
CPF:769.912.291-72 CRC: 014644  
RG: 3509462 Data Expedição:20/09/2003





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NIRE</b> 52203405989	<b>CNPJ</b> 21.368.399/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 2D.87.87.80.13.C5.C6.3D.81.D2.BA.D4.1D.DF.C8.F9.A7.42.93.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21368399000138	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI:21368399000138	425340466617342667 0	25/02/2021 a 25/02/2022	Sim
Contador	76991229172	FLAVIO RODRIGUES PEREIRA:76991229172	908322500826238886 9	20/05/2019 a 20/05/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

2D.87.87.80.13.C5.C6.3D.81.D2.BA.D4.  
1D.DF.C8.F9.A7.42.93.F1-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/05/2021 às 18:41:33

D9.3C.7F.CB.CE.6C.03.A5  
32.E8.83.56.95.25.D5.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



À

Att.: Sr (a)

**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida à Rua Mirim, S/N, Qd. 43, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.913-353. CNPJ No.

**21.368.399/0001-38**. Declara para os devidos fins, que o faturamento real da empresa nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de **Maio de 2020 a Abril de 2021**, são os abaixo descritos:

MÊS	VALOR
MAIO/2020	R\$ 2.319.311,64
JUNHO/2020	R\$ 1.208.261,27
JULHO/2020	R\$ 2.034.083,56
AGOSTO/2020	R\$ 1.225.142,05
SETEMBRO/2020	R\$ 1.084.150,40
OUTUBRO/2020	R\$ 1.109.988,45
NOVEMBRO/2020	R\$ 1.658.209,81
DEZEMBRO-2020	R\$ 1.355.211,96
JANEIRO-2021	R\$ 1.139.103,69
FEVEREIRO-2021	R\$ 1.127.871,16
MARÇO-2021	R\$ 3.241.232,98
ABRIL-2021	R\$ 5.417.934,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.920.501,20</b>

Aparecida de Goiânia, 25 de maio de 2021.

---

**Aliança Hospitalar**

CNPJ: 21.368.399/0001-38

*Márcio Moreira da Rocha*

**Márcio Moreira da Rocha**

Contador

CRC/GO 015.061



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.368.399/0001-38  
 Número de Ordem do Livro: 4



**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP
NIRE	52203405989
CNPJ	21.368.399/0001-38
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aparecida de Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	105286

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	105286
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.87.87.80.13.C5.C6.3D.81.D2.BA.D4.1D.DF.C8.F9.A7.42.93.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**Processo nº 01.01.013102.003492/2021-84**

Em: 25/06/2021

Solicitamos o envio do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital e dos Índices (Liquidez Corrente e Solvência Geral), com sua memória de cálculo para darmos continuidade ao processo.

Obs: Os índices não têm obrigatoriedade de serem apresentados com o selo da Junta Comercial, apenas, deverá ser evidenciado com a assinatura do contador e do representante legal da empresa, e em caso de cópia do mesmo deverá ser reconhecido em cartório.

Marla Maryanny Stone do Amaral

Assessora Contábil – CSC/AM

CRC: AM016305



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.368.399/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/11/2014
NOME EMPRESARIAL <b>ALIANCA HOSPITALAR EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALIANCA HOSPITALAR</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MIRIM</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA43 LOTE 05</b>
CEP <b>74.913-353</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ALZIRA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROALIANCAHOSP@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(62) 3991-3661</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **10:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:51 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **CDDE.1BE0.6C55.0AF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 31028453**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**ALIANCA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ

**21.368.399/0001-38**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.575.695.540**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MARCO DE 2022

HORA: 14:51:7



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1581286

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**  
CPF/CNPJ: **21368399000138** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: **RUA MIRIM, Qd. 043, Lt. 005, Bairro: VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 08 Abril 2022.**

**EMITIDA: Quarta-feira 09 Março 2022 às 08:46:16**

**Código de Validação: 129621581286**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.368.399/0001-38  
**Razão Social:** ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME  
**Endereço:** R MIRIM SN QD 43 LT 05 / VILA ALZIRA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702320605593889

Informação obtida em 21/03/2022 16:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:51 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **CDDE.1BE0.6C55.0AF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104184884278**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALIANCA HOSPITALAR EIRELI

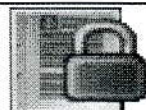
CNPJ : 21368399000138

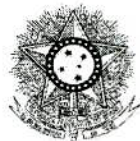
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104184884278**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de março de 2022, às 14:54:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de março de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.368.399/0001-38  
Certidão n°: 56339973/2021  
Expedição: 08/12/2021, às 14:57:08  
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.368.399/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
º : **104184884278**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALIANCA HOSPITALAR EIRELI

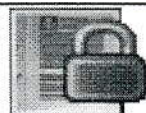
CNPJ : 21368399000138

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104184884278**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de março de 2022, às 14:54:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de março de 2022





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI-EPP** estabelecida na **RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353** inscrita no CNPJ sob n.º **21.368.399/0001-38**, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG n° **4774026 DGPC/GO**, CPF n° **018.482.331-59** residente e domiciliado na **Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030** **DECLARA,**

para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2022

VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:22:11 -03'00'

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
**CPF: 018.482.331-59**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A ALIANCA HOSPITALAR EIRELI-EPP estabelecida na RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353 inscrita no CNPJ sob n.º 21.368.399/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG n° 4774026 DGPC/GO, CPF n° 018.482.331-59 residente e domiciliado na Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030:

**DECLARAR**, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2022.

VITOR HUGO  
DORTA DE  
FREITAS

Assinado de forma digital  
por VITOR HUGO DORTA DE  
FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:27:10  
-03'00'

---

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
CPF: 018.482.331-59

## DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE VINCULO

A ALIANCA HOSPITALAR EIRELI-EPP estabelecida na RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353 inscrita no CNPJ sob n.º 21.368.399/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG nº 4774026 DGPC/GO, CPF nº 018.482.331-59 residente e domiciliado na Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030 DECLARA:

sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2022.

VITOR HUGO  
DORTA DE  
FREITAS

Assinado de forma digital  
por VITOR HUGO DORTA DE  
FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:33:23  
-03'00'

---

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
CPF: 018.482.331-59

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI-EPP** estabelecida na **RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353** inscrita no CNPJ sob n.º **21.368.399/0001-38**, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG n.º **4774026 DGPC/GO**, CPF n.º **018.482.331-59** residente e domiciliado na **Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030** no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2022

VITOR HUGO  
DORTA DE FREITAS

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:17:46  
-03'00'

---

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
**CPF: 018.482.331-59**



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021404971

VALIDADE: 31 / 12 / 2021

CADASTRO (CCP): 14219811

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**

com sede à **RUA MIRIM, BAIRRO: VILA ALZIRA, Qd.043, Lt.0005, No. S/N , CEP: 74913353**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**RT- WHEVERSON MIGUEL DOS SANTOS - CRF-GO-Nº 13351**

**ALVARÁ DEFERIDO PARA ;ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98/SVS/MS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE.**

CNPJ / Nº CPF - **21.368.399/0001-38**

E tendo em vista representante legal: **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2021**

Aparecida: **30 de Novembro de 2021**

*Mariúcia Alves Dorneles Cruz*

Matrícula: 2700-8

Atendente

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

**DUAM PAGO EM:**





CGC / CPF: 21.368.399/0001-35  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 LL 005  
 Complam:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Insc. Munic.: 3110018576

CGC / CPF: 21.368.399/0001-35  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 LL 005  
 Complam:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

NÃO RECEBER APOS  
 VENCIMENTO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (L.C. 170/2019)  
 Exercício: 02022

Guam: 32510740

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	466,16

Cod. CCop: 14219511

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (L.C. 170/2019)  
 Exercício: 02022

Guam: 32510740

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	466,16

Cod. CCop: 14219511

Pagável nos Bancos Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, SICCOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença Vigilância Sanitária, lançada com base no grau de risco da atividade sanitária, estabelecida pela portaria nº 399 de 07 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 333,00 m², constante do cadastro único do município. Decorrente do lançamento, a retensão e pedido de renovação deverá ser dirigida ao e-mail: [licencias@aparecida.go.gov.br](mailto:licencias@aparecida.go.gov.br) com os seguintes dados: CNPJ nº, Razão Social, Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; e o motivo.

8164000004-7 95160243202-2 20303000000-4 32510740000-5



05/01/2022 16:48

Banco do Brasil

CÓDIGO 10371405 333  
05/01/2022 16:48:44



### Consultas - Emissão de comprovantes

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/01/2022 - AUTATENDIMENTO - 16.46.48  
4108304148 SEGUNDA VIA 0092

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANÇA H LTDA - ME 23.969-8  
AGENCIA: 4348-3 CONTA:

CONVENIO PREF APDA GOIANIA 5616024292-2  
Codigo de Barras 816-0000004-7 1251074800-5  
20303000000-4

Data do pagamento 05/01/2022  
Valor em Dinheiro 469,36  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 469,36

DOCUMENTO: 030503 1 615 905.142.803 - CTA  
AUTENTICACAO SISBR:

Transação efetuada com sucesso por JCY28976 KELLEN HAYASHIDA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA



Interessado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME  
 Nº PROTOCOLO: 2022001140 Data: 06/01/2022 Hora: 09:45  
 Assunto: PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA  
 Sub-assunto: RENOVAÇÃO ALVARA SAN. - CHEFIA MEDICAMENTOS  
 Nº Documento: VI. Documento: 0,00 Data Doc.:  
 Telefone: (62)98136-6948

Endereço Interessado: QUADRA: 043, LOTE: 0005 APARECIDA DE GOIANIA  
 Representante: VITOR HUGO DORTA DE FREITAS

Comentário: null

Atendente: WANDERSON CARDOSO DA SILVA Impresso em: 06/01/2022

ANDAMENTO

SEÇÕES	ANDAMENTO		PERMANÊNCIA	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	ENTRADA	SAÍDA		

OBS:



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA




Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.

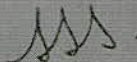
### DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abrangidas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

  
Andriely Oliveira Santos  
Chefia de Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes  
Matrícula 41907 / CRF-GO 13497

**ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS**  
Chefia de Fiscalização Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes

  
**RILDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
*Rildo José dos Santos*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Aparecida de Goiânia

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11  
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3545-4869  
www.aparecida.go.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016007720

CCP: 14219811 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110018576  
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado  
DUAM: 29465389  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ/CPF nº 21.368.399/0001-38, para exercer suas atividades empresariais à RUA MIRIM, Qd. 043 Lt. 0005 nº S/N Complemento, Bairro: VILA ALZIRA, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: 31/10/2014

Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Área Ocupada: 339,00

*Cidene Azevêdo de M. Silva*  
Superintendente - SAC  
Mat. 15774

Responsável pela Emissão do Alvará





CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome...: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço.: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complam.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E  
 Exercício: 0/2022

Parcela: ÚNICA  
 Data de Emissão:  
 Data Vencimento: 01/03/2022  
 Area do Terreno:

Fração Sub Lote:  
 Valor Venal: 0,00  
 Alíquota: 0,00

Cct: 0Ccp: 14219811

Insc. Munic.: 3110018576

Duam: 32529848  
 Data Pagamento: 01/03/2022

TL/LOC/FUNC	492,27
Valor Pago:	0,00
Saldo:	492,27
Valor Juros:	0,00
Valor Multa:	0,00
Atualização:	0,00
Valor Desconto:	0,00
<b>Total a Pagar:</b>	<b>492,27</b>



CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome...: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço.: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complam.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E  
 Exercício: 0/2022

Parcela: ÚNICA  
 Data de Emissão:  
 Data Vencimento: 01/03/2022  
 Area do Terreno:  
 null

Fração Sub Lote:  
 Valor Venal: 0,00  
 Alíquota: 0,00

Cct: 0Ccp: 14219811

NÃO RECEBER APÓS  
 VENCIMENTO

Duam: 32529848  
 Data Pagamento: 01/03/2022

TL/LOC/FUNC	492,27
Valor Pago:	0,00
Saldo:	492,27
Valor Juros:	0,00
Valor Multa:	0,00
Atualização:	0,00
Valor Desconto:	0,00
<b>Total a Pagar:</b>	<b>492,27</b>



Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, lançada com base no grau de risco da atividade econômica, estabelecida pela portaria nº 02 de 03 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 339,00m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; Motivo da solicitação:

81600000004-1 92270243202-7 20303000000-4 32529848000-6



*Alvará  
 localização  
 e  
 funcionamento*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10865150222283546748>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10865150222283546748-2  
 Data: 15/02/2022 11:14:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN19127-CU3J;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

/01/2022 07:54

Banco do Brasil



SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASILI  
07/01/2022 - AUTOPAGAMENTO - 07.54.31  
4148394148 SEGUNDA VIA 0085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANCA H LTDA - ME  
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.969-0

Convenio PREF APDA GOTAMIA  
Codigo de Barras 8150000004-1 92270243202-7  
29303000000-4 32529848000-6  
Data do pagamento 06/01/2022  
Valor em Dinheiro 492,27  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 492,27

DOCUMENTO: 018609  
AUTENTICACAO SISBR: 1.BC3.BFB.FA7.6F4.ACA

ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
ALIANCA HOSPITALAR  
EIRELI:213683990001  
Dados: 2022.02.15 10:20:50 -03'00'  
38

<https://autenticadigital.bcb.com.br/api-epi-autenticadigital/index.html?v=2.3.31#/template/~ZFconsultas/~ZF869-1.htm>

9/34



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108651502222283546748-3  
Data: 15/02/2022 11:14:53  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19128-10S6;



C.N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Adilson Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 15:42:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108651502222283546748-1 a 108651502222283546748-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3276cc0fe30d3e4d2a5c6c2b156a1c432e64acaf45ec9fd6a61e28a10faf83adca4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**PROTOCOLO:**  
**23815/22**

## PROCEDIMENTO

# EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 21.368.399/0001-38

**Nome Fantasia**

ALIANCA HOSPITALAR

**Fone**

(62)39913661

**Finalidade**

CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**

2154227263

**CNAE**

4644301

**Endereço**

R MIRIM, QD.:43 LT.:05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74913353

**Ocupação/Uso**

Comercial

**Divisão**

C-2

**Descrição**

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**CNAE**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição Cnae Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**1000.0 MJ/m<sup>2</sup>**Área**

339.899993896484

**Altura**

terreo

**Risco**

MÉDIO

**Quartel Responsável**

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

04/02/2022

**Data de validade**

04/02/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

**Código de controle do CERCON: 2b51d4778c74**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 4 de fevereiro de 2022.

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manôel augustô, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.


**DECLARAÇÃO**

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abarcadas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

  
Andriely Oliveira Santos  
Chefia de Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes  
Matricula 41907 / CRF-GO 13497

**ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS**  
Chefia de Fiscalização Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes

  
**RILDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretora de Vigilância Sanitária  
*Rildo José dos Santos*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Aparecida de Goiânia

ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
EIRELI:213683990001 ALIANCA HOSPITALAR  
38 EIRELI:21368399000138  
Dados: 2022.02.15 10:36:14  
-03'00'

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 LL11  
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3545-4869  
www.aparecida.go.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108651502225790146523>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 108651502225790146523-1  
Data: 15/02/2022 11:14:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19129-ZK55;



CN.J. 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 15:43:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108651502225790146523-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3dd7d3278b18e87bd2dcd64cede91d40bb9a7c0eb28c5de9ebdee25aebb03480fa23cb5b4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.368.399/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIANCA HOSPITALAR EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALIANCA HOSPITALAR</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MIRIM</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA43 LOTE 05</b>
CEP <b>74.913-353</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ALZIRA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROALIANCAHOSP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3991-3661</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **10:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (DLE) Nº 10003/2022 - PROC - 0851/2022.**

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO MS	MARCA	UND	VLR UNT	TOTAL
1	140	COLCHÃO INFANTIL – confeccionado em espuma flexível, em Bloco inteiriço, sem emendas, densidade 23, medindo 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm (altura). Revestido em tecido com tratamento antiácido e antialérgico.	23, medindo 150 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm	-	AGE	und	R\$ 230,0000	R\$ 32.200,00
							<b>R\$ 32.200,00</b>	

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.200,0000 - TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS**

Validade da Proposta 30 (TRINTA) dias

- a) comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital e preço com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ATA/CONTRATO e, em acordo com situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1º - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1º e 2º - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5º e 6º.
- b) Declaramos que a nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto LICITADO/COTADO, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, ao qual aceitamos integral e irrevogavelmente, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis a matéria.
- c) Declaramos que o(s) produto(s) fornecido(s) serão substituído, sem ônus, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- d) Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, etc.
- e) Declaramos que o prazo de entrega do objeto será conforme cronograma de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- f) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- g) Os produtos serão entregue(s)

DADOS PARA FATURAMENTO

BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 CC: 23986-0 no órgão solicitante de acordo com o edital

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2022

**VITOR HUGO  
DORTA DE  
FREITAS**Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO DORTA DE  
FREITAS  
Dados: 2022.03.23 16:48:00  
-03'00'VITOR H. DORTA DE FREITAS  
CPF: 018.482.331-59ENDEREÇO: RUA MIRIM Q.43 L.05  
BAIRRO: VILA ALZIRA  
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA  
UF: GO  
CEP: 74913-353



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021404971

VALIDADE: 31 / 12 / 2021

CADASTRO (CCP): 14219811

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**

com sede à **RUA MIRIM, BAIRRO: VILA ALZIRA, Qd.043, Lt.0005, No. S/N , CEP: 74913353**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**RT- WHEVERSON MIGUEL DOS SANTOS - CRF-GO-Nº 13351**

**ALVARÁ DEFERIDO PARA ;ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98/SVS/MS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE.**

CNPJ / Nº CPF - 21.368.399/0001-38

E tendo em vista representante legal: **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2021**

Aparecida: **30 de Novembro de 2021**

*Manúcia Alves Dorneles Cruz*

Matrícula: 2700-8

Atendente

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

**DUAM PAGO EM:**



OGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 LL 005  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Insc. Munic.: 3110018578

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (C.C. 170/2019)  
 Exercício: 0/2022

Duam: 32510740

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
Frção Sub Lote:	Valor Multa:	0,00
Valor Venal: 0,00	Atualização:	0,00
Alíquota: 0,00	Valor Desconto:	0,00
	Total a Pagar:	466,16

Cd.: 0Ccp: 14219811



OGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 LL 005  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

NÃO RECEBER APOS VENCIMENTO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (C.C. 170/2019)  
 Exercício: 0/2022

Duam: 32510740

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
Frção Sub Lote:	Valor Multa:	0,00
Valor Venal: 0,00	Atualização:	0,00
Alíquota: 0,00	Valor Desconto:	0,00
	Total a Pagar:	466,16

Cd.: 0Ccp: 14219811

Pagável por Bancos: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, SICDOB, Caixa Econômica Federal ou Agência Lotérica

8184000004-7 66160243202-2 20303000690-4 32510740000-8

Taxa de Licença Vigilância Sanitária, lançada com base no grau de atividade sanitária, estabelecida pela Portaria 07 000 de 27 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 350,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão devem ser dirigidos ao e-mail [homens@aparecida.go.gov.br](mailto:homens@aparecida.go.gov.br) com os seguintes dados: CNPJ nº, Razão Social, Área (m²) ocupada pelo estabelecimento, e o motivo.



05/01/2022 16:46

Banco do Brasil

03320519378485331  
05/01/2022 16:46:46



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
05/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.46,48  
4148304148 SEGUNDA VIA 0892

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANÇA H LTDA - ME  
AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 23.969-8  
-----  
Convenio: PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras 81640000004-7 66160243202-2  
20303000000-4 32510740000-5  
Data do pagamento 05/01/2022  
Valor em Dinheiro 466,16  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 466,16  
-----

DOCUMENTO: 010503  
AUTENTICACAO SISBB: 1.615.905.1A2.AB3.C1A

Transação efetuada com sucesso por: JC472996 KELLEN HAYASHIDA SILVA.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA



Interessado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME

Nº PROTOCOLO: 2022001140

Data: 06/01/2022

Hora: 09:45

Assunto: PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA

Sub-assunto: RENOVAÇÃO ALVARA SAN - CHEFIA MEDICAMENTOS

Nº Documento:

Vi. Documento: 0,00

Data Doc.:

Telefone: (62)98136-6948

Endereço Interessado: QUADRA: 043, LOTE: 0005 APARECIDA DE GOIANIA

Representante: VITOR HUGO DORTA DE FREITAS

Comentário: null

Atendente: WANDERSON CARDOSO DA SILVA

Impresso em: 06/01/2022

### ANDAMENTO

SEÇÕES	ANDAMENTO		PERMANÊNCIA	RUBRICA DO FUNCIONARIO
	ENTRADA	SAIDA		

OBS:

Usuário Impressão: WANDERSON C. SILVA  
1.12 - I.A.G. - 23/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.


### DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abrangidas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

  
Andriely Oliveira Santos  
Chefe de Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes  
Matrícula 41907 / CREF-GO 13457

**ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS**  
Chefe de Fiscalização Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes

  
**RILDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
*Rildo José dos Santos*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Aparecida de Goiânia

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11  
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3545-4869  
www.aparecida.go.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº ALVARÁ: 2016007720

CCP: 14219811      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110018576  
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado  
DUAM: 29465389  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ/CPF nº 21.368.399/0001-38, para exercer suas atividades empresariais à **RUA MIRIM, Qd. 043 Lt. 0005 nº S/N Complemento: Bairro: VILA ALZIRA**, neste Município.

**Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.**

Início da atividade: **31/10/2014**

Atividade econômica principal:

**COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Área Ocupada: **339,00**

*Cidene Aparecida de O. Silva*  
Suplente - SAC  
Mat. 15774

Responsável pela Emissão do Alvará





CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

Insc. Munic.: 3110018578

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E Exercício: 02/2022

Duem: 32529848  
 Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA  
 Data de Emissão: 01/03/2022  
 Área do Terreno:  
 Fração Sub Lote:  
 Valor Venal:  
 Alíquota:

TLLOC/FUNC  
 Valor Pago: 492,27  
 Saldo: 492,27  
 Valor Juros: 0,00  
 Valor Multas: 0,00  
 Atualização: 0,00  
 Valor Desconto: 0,00  
 Total a Pagar: 492,27

Ccd: 00Cpr: 14219811



CGC / CPF: 21.368.399/0001-38  
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI  
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA ALZIRA

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E Exercício: 02/2022

Duem: 32529848  
 Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA  
 Data de Emissão: 01/03/2022  
 Área do Terreno:  
 Fração Sub Lote:  
 Valor Venal:  
 Alíquota:

TLLOC/FUNC  
 Valor Pago: 492,27  
 Saldo: 492,27  
 Valor Juros: 0,00  
 Valor Multas: 0,00  
 Atualização: 0,00  
 Valor Desconto: 0,00  
 Total a Pagar: 492,27

Ccd: 00Cpr: 14219811

Pagável nos Bancos: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, SICCOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, lançada com base no grau de risco da atividade econômica, estabelecida pela portaria nº 02 de 03 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 339,00m², constante do cadastro único do município. Descontando do lançamento, a incidência e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licenças@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº Razão Social; Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; Motivo da solicitação;

*Área de localização e funcionamento*



81800000004-1 92270243202-7 20303000000-4 32529848000-6



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108651502222283546748-2  
 Data: 15/02/2022 11:14:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN19127-CU3J:



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10/2/2022 07:54

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/01/2022 - AUTOGATEAMENTO - 07.54.31  
4148394148 SEGUNDA VIA 0085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANCA H LTDA - ME  
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.969-0

*****			
Convenio PREF APOA GOTAMIA			
Código de Barras	8160000004-1	92270243202-7	
	20303000000-4	32523048000-6	
Data do pagamento		06/01/2022	
Valor em Dinheiro		492,27	
Valor em Cheque		6,00	
Valor Total		492,27	
*****			

DOCUMENTO: 018609  
AUTENTICACAO SISBB: 1.BC3.BFB.FA7.6F4.ACA



ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
ALIANCA HOSPITALAR  
EIRELI:213683990001  
38  
Dados: 2022.02.15 10:20:50 -03'00'

<https://autocertimento2.bb.com.br/agf-ajp-autocertificadordoc/index.html?r=2.3.31#template/-ZFconsultae/-ZF969-1.bv>

0/34



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108651502222283546748-3  
Data: 15/02/2022 11:14:53  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19128-10S6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJJPB

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 15:42:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 108651502222283546748-1 a 108651502222283546748-3

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3276cc0fe30d3e4d2a5c6c2b156a1c432e64acaf45ec9f4d6a61e28a10faf83adca4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PROCEDIMENTO

PROTOCOLO:  
23815/22

## EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA



**Razão Social**  
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA  
**Nome Fantasia**  
ALIANCA HOSPITALAR

**CNPJ/CPF**  
CNPJ: 21.368.399/0001-38  
**Fone**  
(62)39913661

**Finalidade**  
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**  
2154227263

**CNAE**  
4644301

**Endereço**  
R MIRIM, QD.:43 LT.:05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74913353

Ocupação/Us	Divisão	Descrição
Comercial	C-2	comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
1000.0 MJ/m <sup>2</sup>	339.899993896484	terreo	MÉDIO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	04/02/2022	04/02/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

**Código de controle do CERCON: 2b51d4778c74**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 4 de fevereiro de 2022.

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manool augusto, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,  
Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.


**DECLARAÇÃO**

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abarcadas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

  
Andriely Oliveira Santos  
Chefia de Fiscalização de Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes  
Matrícula 41907 / CRF-GO 13497

**ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS**  
Chefia de Fiscalização Insumos,  
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes

  
**RILDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
*Rildo José dos Santos*  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Aparecida de Goiânia

ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
EIRELI:213683990001 ALIANCA HOSPITALAR  
38 EIRELI:21368399000138  
Dados: 2022.02.15 10:36:14  
-03'00'

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11  
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) **3545-4869**  
www.aparecida.go.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108651502225790146523>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 108651502225790146523-1  
Data: 15/02/2022 11:14:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19129-ZK55;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 15:43:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 108651502225790146523-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3278b18e87bd2dcd64cede91d40bb9a7c0eb28c5de9ebdee25aebb03480fa23cb5b4d171e8c3b2ef70c7afb02614b99e632



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A ALIANCA HOSPITALAR EIRELI-EPP estabelecida na RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353 inscrita no CNPJ sob n.º 21.368.399/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG n.º 4774026 DGPC/GO, CPF n.º 018.482.331-59 residente e domiciliado na Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030 DECLARA,

para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2022

VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:22:11 -03'00'

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
**CPF: 018.482.331-59**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A ALIANCA HOSPITALAR EIRELI-EPP estabelecida na RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353 inscrita no CNPJ sob n.º 21.368.399/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG n° 4774026 DGPC/GO, CPF n° 018.482.331-59 residente e domiciliado na Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030:

**DECLARAR**, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2022.

VITOR HUGO  
DORTA DE  
FREITAS

Assinado de forma digital  
por VITOR HUGO DORTA DE  
FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:27:10  
-03'00'

---

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
CPF: 018.482.331-59

## DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE VINCULO

A ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI-EPP estabelecida na RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74913-353 inscrita no CNPJ sob n.º 21.368.399/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG n° 4774026 DGPC/GO, CPF n° 018.482.331-59 residente e domiciliado na Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030 DECLARA:

sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2022.

VITOR HUGO  
DORTA DE  
FREITAS

Assinado de forma digital  
por VITOR HUGO DORTA DE  
FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:33:23  
-03'00'

---

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
CPF: 018.482.331-59

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI-EPP** estabelecida na **RUA MIRIM Q.43 L.05, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74913-353** inscrita no CNPJ sob n.º **21.368.399/0001-38**, neste ato representada pelo seu proprietário **Vitor Hugo Dorta Freitas** brasileiro, RG nº **4774026 DGPC/GO**, CPF nº **018.482.331-59** residente e domiciliado na **Rua A-2 S/N Qd. 03 Lt. 1-21 Apto 401 bloco "D" Condomínio dos Gerânios - Vila dos Alpes - Goiânia - GO, CEP 74310-030** no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2022

VITOR HUGO  
DORTA DE FREITAS

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS  
Dados: 2022.03.16 09:17:46  
-03'00'

**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
**CPF: 018.482.331-59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10003/2022**  
Processo Administrativo Nº 0851/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA  
Data de Publicação: 17/03/2022 13:27:38

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 31.920,00</b>
<b>ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME</b>			<b>21.368.399/0001-38</b>	<b>31.920,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 036	228,00	<b>Total: 31.920,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGA	Modelo: D20	
Descrição: colchão				
Quantidade: 140	<b>Valor Unit.: 228,00</b>		Total Item: 31.920,00	

CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA



**Ewerton Viltemar da Silva Lima**  
Pregoeiro  
Matrícula: 9416

membra **JANIELE DA SILVA FERREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10003/2022  
Processo Administrativo Nº 0851/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA  
Data de Publicação: 17/03/2022 13:27:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2022 15:07:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23/03/2022 09:45:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
23/03/2022 16:37:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME
23/03/2022 16:52:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME
23/03/2022 18:27:49	CADASTRO DE PROPOSTA	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
23/03/2022 18:58:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
24/03/2022 05:51:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGA	Modelo: D20
Descrição: colchão			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 228,00		Valor Total: 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME	036	21.368.399/0001-38	230,00	228,00	Sim
2 OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	007	27.029.310/0001-95	325,50	229,00	Sim
3 PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	046	41.387.558/0001-59	231,80	231,80	Sim
4 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	080	26.873.236/0001-26	23.189,00	23.189,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 13:27:38	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2022 08:45:17	MENSAGEM	CONDUTOR		
Bom dia! Em instante irei iniciar a fase de lance. Por gentileza enviar lance que possam ser cumpridos.				
24/03/2022 08:59:08	MENSAGEM	CONDUTOR		
Srs. Licitantes, informo que irei abrir a fase de lance, por gentileza verificar as especificações no termo de referência e seus anexos.				
24/03/2022 09:00:04	DISPUTA			
24/03/2022 09:00:04	LANCE	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)		325,50
24/03/2022 09:00:04	LANCE	ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		23.189,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

24/03/2022 09:00:04	LANCE	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	231,80
24/03/2022 09:00:04	LANCE	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 036)	230,00
24/03/2022 09:49:33	LANCE	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)	229,00
24/03/2022 11:16:21	LANCE	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 036)	228,00
24/03/2022 11:26:58	MENSAGEM	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 229,00.			
24/03/2022 15:00:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME			
24/03/2022 15:00:05	HABILITAÇÃO		

CONDUTOR: EWERTON VILTENA DA SILVA LIMA



Ewerton Viltena da Silva Lima  
Pregoeiro  
Matricula: 9416

membra JANIELE DA SILVA FERREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10003/2022  
Processo Administrativo Nº 0851/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA  
Data de Publicação: 17/03/2022 13:27:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 231,89  
Descrição: colchão

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Gazin / INFANTIL	23.189,00
PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	GAZIN / 1	231,80
ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME	AGA / D20	230,00
OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	DISPUMA / DISPUMA	325,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME

Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29734a9447f4b78ad29e39ba66ef036.zip>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca25a9f10c4d42458f946ae59799fa08.zip>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a6482709d254146bb437902026f4cb6.zip>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d7478057b043f5a183041ed4c0fb68.zip>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f2b6dba446413ea86cb9f06e66dbb0.zip>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8f397f57aea4669ba2ee94f22b5826a.pdf>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57aae5ebc57d44c39cf61fa8e13083a3.pdf>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53ba7e859833463883d416d12bbba1b6.pdf>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b10abc126397490c86e44f87f49ac0d7.pdf>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2433553470b478b8583bec881423640.pdf>  
Horário: 23/03/2022 16:52 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d43a8a5d134135a39ef997de73422b.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b2aa4f4a483495fbd2031e37e0783bb.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1984acd04e9140e38d9fcf47f1519350.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1144a425f32d4d47a02347b61f47af1b.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1521f558d24d4ae8ba0cf68c234d8e65.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af47af490a1a44259127e995077da39f.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/058b27ff542e4828ab9cd422756ad961.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b1981e0e0440c3b1521ffc2a8ceaeb.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93207a4cd8bf445184280b44254636c9.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/124280a7009d4af89ade292c5b39d719.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Licença Sanitária Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61c59b0443774c419531a6532e309e4f.zip>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Licença Sanitária Municipal

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50da3345283642a190f8532184b891df.zip>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01528036265347829f87d3ae87b9e435.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe41ef460bb44558f38608bad567edc.pdf>

**Horário:** 23/03/2022 16:52      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1ea6fd0b7c4685a554131506d9b4aa.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

---

**OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ef843054904ae5b6a011b96d7a6147.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ef843054904ae5b6a011b96d7a6147.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d910dc04f22b43e78c404f419c3ea6d1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d910dc04f22b43e78c404f419c3ea6d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b3d0a67f5d42f4ab3f22329004ab81.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b3d0a67f5d42f4ab3f22329004ab81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb7bac4fab04e4d98d5bd41fa6ccfeb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb7bac4fab04e4d98d5bd41fa6ccfeb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb8cb56a0754d5dab80c6dae332b07e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb8cb56a0754d5dab80c6dae332b07e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49683b660414d839b2fb58b015a3bc8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49683b660414d839b2fb58b015a3bc8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b23b0cfb43b4f0eb79ac6ea41823fc6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b23b0cfb43b4f0eb79ac6ea41823fc6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf039bf472c84d498579b0224d099a26.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf039bf472c84d498579b0224d099a26.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a7e1b9b70647e39eaca80df656e691.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a7e1b9b70647e39eaca80df656e691.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/686aae2dd8914588b413ad86566df621.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/686aae2dd8914588b413ad86566df621.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c23f5a15b54559ad128766eec5196d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c23f5a15b54559ad128766eec5196d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf18a4f1f2c4f44beeb15b35a9877d5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf18a4f1f2c4f44beeb15b35a9877d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b59a9f6402de42e391b3e97091a887f6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b59a9f6402de42e391b3e97091a887f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/370c66cd9c974f79ad7a6fb09eca004a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/370c66cd9c974f79ad7a6fb09eca004a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a4a395fe804427ebc6a25895270a803.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a4a395fe804427ebc6a25895270a803.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18cc13974cd4cb187df5e5339a468e2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18cc13974cd4cb187df5e5339a468e2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/03/2022 18:58	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb448df305c40e8ae3f116ba7a1e60a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb448df305c40e8ae3f116ba7a1e60a.pdf</a>	

---

**ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd93c643c9649cdb64c5274dfcc627f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd93c643c9649cdb64c5274dfcc627f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02ffaf95a7484273873dc56f5ea1dedc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02ffaf95a7484273873dc56f5ea1dedc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08a2079e567491fa0dd424d50f94984.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08a2079e567491fa0dd424d50f94984.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/373955a3db374b8a8b867b2621f09a3f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/373955a3db374b8a8b867b2621f09a3f.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfef01cab8fe45b8b5b9907653dcf1b5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfef01cab8fe45b8b5b9907653dcf1b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cdeeb3a3fa44a10af83f7cf3199cdfa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cdeeb3a3fa44a10af83f7cf3199cdfa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8350b0b2544ead85889f4d445e9668.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8350b0b2544ead85889f4d445e9668.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02520901987421ea11f0f30065327da.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02520901987421ea11f0f30065327da.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e8b3a6d3aa498dbb53114ee03e17d2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e8b3a6d3aa498dbb53114ee03e17d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfbfcbc76fcf45668240dfae44d3e0de.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfbfcbc76fcf45668240dfae44d3e0de.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03cfd7a5c70b430db1fafd91d8be3ea8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03cfd7a5c70b430db1fafd91d8be3ea8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f8969f0eea4c11b75402f599e58101.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f8969f0eea4c11b75402f599e58101.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão específica da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6996d6ea304321a9215dce902f31c2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6996d6ea304321a9215dce902f31c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c63f3bf30719412aaabea135500eb817.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c63f3bf30719412aaabea135500eb817.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fef1c6c3d64c4fa6baa4df64f78ec958.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fef1c6c3d64c4fa6baa4df64f78ec958.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2947005b41b04feb9229b247c1b4f9bc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2947005b41b04feb9229b247c1b4f9bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7883e45a76347b6bf1215aa8e05e0da.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7883e45a76347b6bf1215aa8e05e0da.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/599b7693d93f408990c850595ce2c381.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/599b7693d93f408990c850595ce2c381.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14611920d2614c9392af290f4971b953.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14611920d2614c9392af290f4971b953.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef6ae3bf4854e8db3065b85c42d1ba6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef6ae3bf4854e8db3065b85c42d1ba6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a875655ef53e49a9b6160b90fc065dae.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a875655ef53e49a9b6160b90fc065dae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d0ea3bd3f9e45b690f2f1aacc0b831d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d0ea3bd3f9e45b690f2f1aacc0b831d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd7409f1d304643adb01c50f6581425.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd7409f1d304643adb01c50f6581425.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5db74b802497486f8d36277978e17ddf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5db74b802497486f8d36277978e17ddf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b9741ca279d420ba6d006bbe688da9f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b9741ca279d420ba6d006bbe688da9f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 24/03/2022 05:51	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bbb98a243784b99b1db05079453b472.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bbb98a243784b99b1db05079453b472.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

**Horário:** 24/03/2022 05:51

**Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7853d310b93b409f91ee6a836cc48aef.pdf>

**Horário:** 24/03/2022 05:51

**Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91746210d2f84b129c30a4b4a1615fdd.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10003/2022  
Processo Administrativo Nº 0851/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA  
Data de Publicação: 17/03/2022 13:27:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2022 15:07:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23/03/2022 09:45:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
23/03/2022 16:37:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME
23/03/2022 16:52:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME
23/03/2022 18:27:49	CADASTRO DE PROPOSTA	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
23/03/2022 18:58:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
24/03/2022 05:51:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGA	Modelo: D20
Descrição: colchão			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 228,00		Valor Total: 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME	036	21.368.399/0001-38	230,00	228,00	Sim
2 OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	007	27.029.310/0001-95	325,50	229,00	Sim
3 PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	046	41.387.558/0001-59	231,80	231,80	Sim
4 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	080	26.873.236/0001-26	23.189,00	23.189,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 13:27:38	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2022 08:45:17	MENSAGEM	CONDUTOR		
Bom dia! Em instante irei iniciar a fase de lance. Por gentileza enviar lance que possam ser cumpridos.				
24/03/2022 08:59:08	MENSAGEM	CONDUTOR		
Srs. Licitantes, informo que irei abrir a fase de lance, por gentileza verificar as especificações no termo de referência e seus anexos.				
24/03/2022 09:00:04	DISPUTA			
24/03/2022 09:00:04	LANCE	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)		325,50
24/03/2022 09:00:04	LANCE	ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		23.189,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL**

24/03/2022 09:00:04	<b>LANCE</b>	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	<b>231,80</b>
24/03/2022 09:00:04	<b>LANCE</b>	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 036)	<b>230,00</b>
24/03/2022 09:49:33	<b>LANCE</b>	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)	<b>229,00</b>
24/03/2022 11:16:21	<b>LANCE</b>	ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 036)	<b>228,00</b>
24/03/2022 11:26:58	<b>MENSAGEM</b>	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 229,00.			
24/03/2022 15:00:05	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME			
24/03/2022 15:00:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/03/2022 08:47:56	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/03/2022 08:48:06	<b>ADJUDICADO</b>		

CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA



**Ewerton Viltemar da Silva Lima**  
Pregoeiro  
Matricula: 9416

membra JANIELE DA SILVA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
MARAGOGI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10003/2022  
Processo Administrativo Nº 0851/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA  
Data de Publicação: 17/03/2022 13:27:38

TOTAL DO PROCESSO: 31.920,00

ALIANCA HOSPITALAR LTDA - ME 21.368.399/0001-38 31.920,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 228,00 Total: 31.920,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGA Modelo: D20

Descrição: colchão

Quantidade: 140 Valor Unit.: 228,00 Total Item: 31.920,00

CONDUTOR: EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA



Ewerton Viltemar da Silva Lima  
Pregoeiro  
Matrícula: 9416

membra JANIELE DA SILVA FERREIRA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA  
MARAGOGI



MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**FORNECIMENTO DE COLCHÃO INFANTIL CONTRATO  
DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

Termo de Contrato nº 015 de 2022, que fazem entre si o Município de Maragogi – Al e a Empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.368.399/0001-38, com sede em Aparecida de Goiânia/GO, na Rua Mirim Q. 43, L. 05, bairro Vila Alzira, CEP: 74.913-353.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.368.399/0001-38, neste ato representado pelo senhor Vitor Hugo Dorta de Freitas, CPF: 018.482.331-59, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo Colchão infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de Abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais), valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil/ Agência: 4148-3/ Conta Corrente 23986-0.

Á Empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na Rua Mirim Q. 43 L. 05, bairro Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, E-Mail: pdvhospitalar@gmail.com, Telefone: (62) 3991-3661 inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA  
MARAGOGI



MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	COLCHÃO INFANTIL – Confeccionado em espuma flexível, em Bloco Inteiro, sem emendas, densidade 23, medindo 150 cm (comprimento) x 70cm (largura) x 12 cm (altura). Revestido em tecido com tratamento antiácido e antialérgico.	UND	140	AGE	R\$ 228,00	R\$ 31.920,00
TOTAL		Trinta e um mil e novecentos e vinte reais				R\$ 31.920,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

**Unidade Orçamentária: 04.41 - FUNDEB.**

**Proj/Ativ: 2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.**

**Fonte de Recurso: 1030.01.540 – Ensino Fundamental.**

**Elemento da despesa: 33.90.30.20 – Material de Consumo.**

**Desdobramento da Despesa: 33.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DO PREÇO:

O valor total do contrato é de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA  
MARAGOGI



MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ATRASO DE PAGAMENTO:** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Maragogi, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

6.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

6.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

6.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS

7.1. O material contratado deverá ser entregue na SEDE da Prefeitura Municipal de Maragogi, localizada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP: 57.955-000, nesta cidade de Maragogi – Al.

ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA  
MARAGOGI

MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.2. A Contratada deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, aos seguintes prazos:

- I - Entregar os produtos em no máximo 30 dias úteis, a partir da assinatura deste contrato;
- II – Substituir ou refazer, no máximo de 10 dias, às suas expensas e responsabilidade, os materiais ou serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.
- 10.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 10.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.
- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.1.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.
- 10.1.6 Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA  
MARAGOGI



MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.8 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.
- 10.1.9 Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.
- 10.1.10 A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.
- 10.1.11 A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.12 O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.
- 10.1.13 A **CONTRATANTE** se compromete a:
- 10.1.14 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- 10.1.15 Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- 10.1.16 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- 10.1.17 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 10.1.18 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

### 11. Sanções para o Caso de Inadimplemento

#### 11.1 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a **CONTRATADA**:

- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- 11.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 11.2 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

#### 11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

ALIANCA HOSPITALAR  
EIRELI:21368399000138

Assinado de forma digital por ALIANCA  
HOSPITALAR EIRELI:21368399000138  
Dados: 2022.04.18 13:53:39 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA  
MARAGOGI

MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 11.4 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de da obrigação não cumprida.
- 11.6 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item.
- 11.7 As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3. e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n.

14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

- **MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO FERREIRA**

Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal da  
Educação CPF: 385.385. 714-00 Portaria nº 02/2019.

13.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA  
MARAGOGI



MUNICIPAL DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



15.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

FERNANDO SERGIO Assinado de forma digital  
LIRA por FERNANDO SERGIO  
NETO:19058314472 LIRA NETO:19058314472  
Dados: 2022.05.03  
12:46:17 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MARAGOGI/AL**  
**CNPJ: 12.248.522/0001-96 CONTRATANTE**

**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 21.368.399/0001-38**  
**VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**  
**CPF: 018.482.331-59**  
**CONTRATADA**

ALIANCA HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
EIRELI:2136839900013 ALIANCA HOSPITALAR  
8 EIRELI:21368399000138  
Dados: 2022.04.18 13:54:22  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **FAGNER TORRES MAIA**  
CPF: **892.949.551-68**

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº: 15/2022**, firmado em 19/04/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.368.399/0001-38, localizada na Rua Mirim Q.43 L. 05 - bairro Vila Alzira – Aparecida de Goiana/GO.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo Colchão Infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto.

**VALOR:** de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**.

Maragogi-AL, 19 de abril de 2022.



**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação



CEP: 57.020-510, tel: (82) 9 9618-1859, representado pelo Senhor **Jorge Alves Cavalcante Junior**, inscrito no CPF nº 103.220.884-88.

**OBJETO:** Contratação de Empresa cujo objeto é o fornecimento de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Marcial Cabanos, lotada a Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** Tem vigência até 1(um) mês.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e, pela Contratada, **EMPRESA J A CAVALCANTE JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 34.864.588/0001-43.

Maragogi-AL, 13 de abril de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**021FC6E0

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** nº: 15/2022, firmado em 19/04/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.368.399/0001-38, localizada na Rua Mirim Q.43 L. 05 - bairro Vila Alzira – Aparecida de Goiana/GO.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo Colchão Infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto.

**VALOR:** de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**.

Maragogi-AL, 19 de abril de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**40874E29

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 11004/2022**  
Nº PROC. ADM. 1123/2022

**Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA e tendo como autoridade FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.**

PUBLICAÇÃO: 20/04/2022 09:48  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/04/2022 09:15  
FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2022 08:40  
INÍCIO DISPUTA: 29/04/2022 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 18.331,6500



**OBJETO DO PROCESSO**

Aquisição de poltronas destinado ao atendimento aos usuários do SUS da UPA (Santo Antônio) para atender a Secretaria municipal de saúde.

Para demais informações contato via e-mail: gabineteprefeירו@maragogi.al.gov.br, telefone: 8299157135 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DmoG\\_BTDgNDxgcYuyvdHileb1iX%2FHqgXi55r1WBHnL%2Fl\\_7kT46ee3zzUgaTitHD1FyR0Aw\\_tUr8FGEdesPvCGxaJk4Z42%2FaC5jW7k\\_Eg7KkQ0%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DmoG_BTDgNDxgcYuyvdHileb1iX%2FHqgXi55r1WBHnL%2Fl_7kT46ee3zzUgaTitHD1FyR0Aw_tUr8FGEdesPvCGxaJk4Z42%2FaC5jW7k_Eg7KkQ0%3D)

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**  
Maragogi-AL - 27/04/2022

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**DB3A208F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 069/2022**

(De 27 de abril de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º** FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/04/2022 a 28/07/2022, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2003 a 03 de outubro de 2018, a Sra. **IZABEL MEGALI PEIXOTO DE LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.570.\*\*\*-68, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

**JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**  
Prefeito em Exercício do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº: 15/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **21.368.399/0001-38**, localizada na **Rua Mirim Q.43 L. 05 - bairro Vila Alzira – Aparecida de Goiana/GO**.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo Colchão Infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL.

**ONDE LÊ-SE:** 19/04/2022.

**LEIA-SE:** 03/05/2022

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**.

Maragogi-AL, 03 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº:** 0182/2022.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 13/2022.**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 10.003/2022.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação.**FORNECEDOR:** Empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, sediada à Rua em projeto A, Lot Portal do Renascer, s/n, QD: B, Lote 52, Galpão 52, Bairro: Portal do Renascer, no município de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34, Inscrição Estadual n.º 243.63501-0.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.**VIGÊNCIA:** validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Renascer Distribuidora Eireli, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Wanderson da Silva Lima, portador do CPF n.º 119.264.364-07.

Maragogi-AL, 03 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:C73C8467**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº:** 0182/2022.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 15/2022.**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 10.003/2022.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação.**FORNECEDOR:** Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, sediada à Rua Boa Vista, S/N, Bairro: Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.390.230/0001-60 e Inscrição Estadual sob n.º 247294047.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.**VIGÊNCIA:** validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr.

Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Aliança Distribuidora Eireli, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Wellington Jose Silva dos Santos, portador do CPF n.º 001.020.904-24.

Maragogi-AL, 03 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:941F98CB**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº:** 15/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.368.399/0001-38, localizada na Rua Mirim Q.43 L. 05 - bairro Vila Alzira - Aparecida de Goiânia/GO.****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente tipo Colchão Infantil, destinados a atender as demandas das creches da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL.**ONDE LÊ-SE:** 19/04/2022.**LEIA-SE:** 03/05/2022**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI.**

Maragogi-AL, 03 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:D7DBA83A**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº:** 21/2022, firmado em 03/05/2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.345.698/0001-69, localizada na Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa/PB.****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu-digitais, central de atendimento e gestão eletrônica de indicadores.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração Pública, ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.